

1. ANTECEDENTES

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é responsável pela gestão das unidades de conservação (UC) federais em todo o território brasileiro. No estado do Pará são diversas as categorias de UC que foram criadas, incluindo parques nacionais (PARNA), florestas nacionais (FLONA), reservas extrativistas (RESEX), áreas de proteção ambiental (APA), reservas biológicas (REBIO), entre outras.

Na região de influência da BR-163, localizada no sudoeste do Pará, há um importante complexo de áreas protegidas, constituído por treze UC federais, uma UC estadual e diversas terras indígenas; estas áreas buscam assegurar a conservação da sociobiodiversidade no território amazônico e encontram-se na área de quatro municípios principais: Itaituba, Trairão, Jacareacanga e Novo Progresso. Dentre as UC federais, cuja gestão está sob responsabilidade do ICMBio-Itaituba, tem-se: PARNAs da Amazônia, do Jamanxim e do Rio Novo; FLONAS do Amana, do Crepori, do Trairão, do Jamanxim, de Altamira, de Itaituba I e de Itaituba II; REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo; e APAs do Tapajós e do Jamanxim. Todas as UC de proteção integral (parques nacionais e reserva biológica) são apoiadas pelo programa ARPA.

Este complexo de UC está localizado em uma região da Amazônia de grande potencial econômico e diversidade biológica, étnica e cultural. Esta região sofre com as especulações geradas pelo asfaltamento da BR-163, bem como com a previsão de chegada de grandes empreendimentos, especialmente aproveitamentos hidrelétricos, que tendem a provocar grandes impactos sociais e ambientais, relacionados a uma nova migração de pessoas, grilagem e ocupação irregular de terras públicas, desmatamento e exploração não-sustentável dos recursos naturais, tais como pecuária, mineração e plantio de soja.

Este território encontra-se circundado por diversas cidades, distritos e comunidades, cujos atores sociais relacionam-se com as unidades de conservação, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 1. Municípios, distritos e comunidades onde estão inseridas as UC sob gestão do ICMBio e respectivas distâncias ao município de Itaituba.

Localidade	Tipo	Distância aproximada à sede de Itaituba/PA
Trairão	Cidade	75 km
Caracol	Distrito	100 km

Vila Planalto	Comunidade	125 km
Santa Luzia	Comunidade	150 km
Três Boeiras	Comunidade	170 km
Aruri	Comunidade	200 km
São Francisco de Assis	Comunidade	240 km
Morais Almeida	Distrito	300 km
Jardim do Ouro	Comunidade	320 km
Creporizão	Distrito	500 km
Jacareacanga	Cidade	400 km
Novo Progresso	Cidade	400 km

O acesso às localidades mencionadas na tabela acima é realizado, principalmente, por via terrestre, já que essas localidades se encontram nas proximidades da BR-163 e 230.

No que tange à gestão deste território, a implementação efetiva dos conselhos gestores é um instrumento fundamental de gestão, haja vista o papel exercido por estes fóruns no avanço das discussões e busca de soluções para os conflitos socioambientais e fundiários, para o ordenamento do uso sustentável de recursos naturais das UC, para a estruturação do uso público, entre outros temas.

O PARNA do Jamanxim ocupa uma região central deste extenso complexo de áreas protegidas. Por sua localização, este Parque desempenha o papel de principal corredor ecológico no interflúvio Tapajós-Xingu, garantindo a conexão entre o complexo de áreas protegidas do Tapajós e da Terra do Meio, dois importantes mosaicos de terras indígenas e unidades de conservação.

O Parque do Jamanxim é delimitado por três importantes rios: Jamanxim, Aruri e Carapuça. A região da margem esquerda do rio Jamanxim compartilha divisas com a FLONA de Itaituba I e com a APA do Tapajós (parte norte), que por sua vez se conectam com as FLONAs de Itaituba II e Crepori. A região da margem direita Aruri-Carapuça compartilha divisas com as FLONAs do Trairão e de Altamira, e estas unidades se conectam com outras áreas protegidas, garantindo conectividade até a calha principal do Rio Iriri. Sendo assim, considerando o posicionamento do PARNA do Jamanxim neste território, conforme descrito acima, deve-se refletir quanto aos impactos das ações de gestão desenvolvidas no parque sobre as demais áreas protegidas do território (unidades de conservação e terras indígenas), assim como os efeitos das ações das UC do entorno sobre o PARNA do Jamanxim. Neste sentido, ações desenvolvidas em UCs do entorno podem apresentar impactos positivos sobre a gestão do parque, haja vista a intensidade do grau de relação dos atores sociais da região.

A necessidade de se proteger esta região já havia sido recomendada em junho de 2002 pela ONG *Conservation International* (CI), no relatório intitulado: “Uma análise de nove áreas propostas para a criação de unidades de conservação na Amazônia Brasileira”, de autoria de Anthony Rylands e Russel Mittermeier.

Em territórios tão proximamente relacionados, seja no âmbito político, social ou econômico, a realização de ações pontuais em uma única UC podem não produzir os resultados desejados e necessários à consolidação da unidade. Contudo, a realização de um conjunto de ações estruturantes em uma série de unidades de conservação poderá contribuir para a maior efetividade das ações e, conseqüentemente, para a consolidação das UC e maior efetividade na gestão do território. Os conselhos representam importantes fóruns de discussão, que buscam assegurar a participação social na gestão das unidades de conservação.

Tendo em vista a extensão e complexidade do território, incluindo a diversidade de atores sociais e a interrelação dos mesmos com diversas unidades de conservação da região, enfatiza-se a importância do desenvolvimento de ações estruturantes para a consolidação do território, incluindo o fortalecimento dos conselhos gestores das unidades de conservação geridas pelo ICMBio Itaituba.

2. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência (TdR) tem por objetivo a contratação de consultor, pessoa física, para trabalhos especializados de apoio às ações de implementação de conselhos consultivos das UC do ICMBio Itaituba, através do monitoramento da efetividade dos conselhos consultivos na consolidação das unidades de conservação, bem como propor adequações no funcionamento dos conselhos, durante o período de 6 meses.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Considerando o objetivo central da contratação, que envolve o apoio à implementação dos conselhos consultivos, o consultor deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar o plano de trabalho tendo por base o planejamento operacional do Serviço Técnico de Gestão Socioambiental e Uso Público do ICMBio em Itaituba/PA;
- b) Auxiliar na moderação das reuniões de conselho;
- c) Realizar o monitoramento das Reuniões de Conselho Consultivo;
- d) Colaborar com a elaboração de materiais de apoio, a serem utilizados durante ou posteriormente à realização das reuniões de conselho;
- e) Elaborar relatório de avaliação e monitoramento da efetividade dos conselhos consultivos na consolidação das unidades de conservação;
- f) Elaborar documento propositor de adequações no funcionamento dos conselhos consultivos da UNA Itaituba/PA.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. Os conselhos consultivos envolvem atores sociais dos municípios de Trairão, Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso, localizados no sudoeste do estado do Pará. O município de Trairão abarca a sede do município, o distrito do Caracol e as comunidades de Jamanxinzinho, Vila Planalto, Santa Luzia e Três Boeiras; Itaituba inclui a sede do município, a comunidade de São Francisco de Assis e os distritos de Moraes Almeida e Creporizão;

4.2. O trabalho inclui o monitoramento do planejamento, da mobilização de atores, da execução e avaliação das reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos consultivos, que deverão ser realizadas pela equipe de Gestão Socioambiental e Uso Público do ICMBio em Itaituba/PA;

4.3. As reuniões de conselho poderão ser realizadas nos municípios de Itaituba, Trairão, Jacareacanga ou Novo Progresso, conforme demanda dos membros do conselho, podendo ser realizadas na sede dos municípios ou em distritos pertencentes aos mesmos.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. Considerando a natureza das atividades a serem desenvolvidas, descrevemos à seguir as qualificações mínimas necessárias para a execução das atividades: formação em nível superior, experiência em planejar e organizar eventos de cunho socioambiental (reuniões de conselho, audiências, oficinas etc), experiência em desenvolver atividades com unidades de conservação na Amazônia, participação na elaboração de materiais de apoio a reuniões, Realização de estudos ou projetos ligados às unidades de conservação.

5.2. Cada experiência apresentada no currículo deverá ser devidamente confirmada mediante a apresentação de documentação comprobatória pertinente.

6. PRODUTOS

6.1. Mediante a realização das atividades acima descritas, e conforme os prazos descritos no item 8, os seguintes produtos deverão ser entregues:

a) Plano de Trabalho para as atividades de organização, de mobilização e de realização das reuniões dos conselhos consultivos. Deverá constar no Plano de Trabalho:

- Metodologia para análise de contexto apropriada para os conselhos consultivos;
- Metodologia para mapeamento dos atores e membros dos conselhos e conselheiros;
- Descrição da metodologia para mobilização e organização da logística para reunião dos Conselhos;
- Descrição da metodologia de monitoramento do Plano de Trabalho;
- Cronograma de atividades;

Observação: caso necessário e solicitado pelo consultor, a equipe de gestão socioambiental do ICMBio poderá subsidiar o consultor com informações sobre os conselhos gestores locais.

b) Relatório consolidado de avaliação e monitoramento da efetividade dos conselhos consultivos, que terá por base o Plano de Ação dos conselhos das unidades de conservação. O relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos seguintes itens:

- Quadro descritivo das atividades desenvolvidas e dos respectivos resultados alcançados ao longo do período de vigência do contrato da consultoria;
- Descrição sobre a metodologia de avaliação aplicada;
- Avaliação da efetividade das metodologias aplicadas durante a realização das reuniões de conselho;
- Avaliação dos resultados alcançados;

c) Documento propositor de adequações no funcionamento dos conselhos consultivos da região, assim como na logística de realização das atividades, a fim de subsidiar o aumento da efetividade deste fórum de discussão.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser entregues em versão impressa e digital, em português, à gestão da UC, sendo dois exemplares de cada relatório (uma destinada à gestão das UC e outra para a Divisão de Gestão Participativa do ICMBio).

7.2. A versão impressa dos relatórios deverá ser entregue em formato A4 e encadernada, contendo capa, contracapa, sumário e referências bibliográficas.

7.3. A versão digital deverá ser entregue mediante gravação em CD e em formatos de DOC (arquivo word) e PDF. Os registros fotográficos contidos nos relatórios deverão também ser incluídos em pastas separadas e organizadas.

7.4. As regras acima descritas aplicam-se à entrega das versões preliminar e definitiva dos referidos produtos.

7.5. A versão preliminar dos produtos será submetida à análise e aprovação pelo CONTRATANTE. Somente após a aprovação, o CONTRATADO poderá emitir as versões finais dos produtos.

7.6. Após a análise da versão preliminar dos produtos, o CONTRATADO deverá realizar os ajustes e correções solicitadas e, mediante aprovação, efetuar a entrega da versão final dos produtos.

7.7. O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, para o órgão gestor e para a unidade de coordenação do programa (UCP), em meio digital (por *e-mail* ou em CD), devidamente aprovado pelos gestores da UC.

8. CRONOGRAMA

8.1. Considerando os períodos de realização das reuniões de conselho no planejamento de Gestão Socioambiental do ICMBio-Itaituba, as atividades deverão ser desenvolvidas no período de 6 meses;

8.2. O último mês de vigência do contrato deverá ser dedicado à elaboração do relatório consolidado de avaliação e monitoramento da efetividade dos conselhos consultivos e do relatório propositor de adequações no funcionamento dos conselhos consultivos da região;

8.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme os prazos descritos no quadro 3, apresentado abaixo.

8.4. Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pelo consultor e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS);

8.5. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, como recursos do programa ARPA. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante;

8.6. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal ou similar) e do Termo de Recebimento e Aceite (TRA), atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso;

Quadro 2. Prazo de entrega e percentual de pagamento pelo recebimento e aprovação dos produtos oriundos da consultoria

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	% DO VALOR
Plano de Trabalho	15 dias após a vigência do contrato.	5%
Relatório consolidado de avaliação e monitoramento da efetividade dos conselhos consultivos	150 dias após o início da vigência do contrato	35%
Documento propositor de adequações no funcionamento dos conselhos consultivos	180 dias após o início da vigência do contrato	60%

9. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL E INSTALAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE

9.1. Quando coincidirem, os deslocamentos terrestres poderão ser providos pelo ICMBio Itaituba, sendo vedada a condução de veículos institucionais pelo consultor;

9.3. Quando couber, as diárias para o consultor participar das mobilizações dos conselheiros e outros atores sociais para as reuniões de conselho serão custeadas pelo programa ARPA, incluindo recursos previstos no POA do PARNA do Jamanxim, POA do PARNA da Amazônia e do projeto Gestão Integrada Itaituba (subcomponente 2.2);

9.3. Os documentos dos conselhos consultivos estarão disponíveis para consulta na sede administrativa do ICMBio-Itaituba, quando couber.

10. SUPERVISÃO

10.1. O CONTRATADO deverá desenvolver seu trabalho coordenado com a equipe SETEC II de Gestão Socioambiental e Uso Público da UNA/ICMBio, composta atualmente por quatro servidores, e de acordo com planejamento operacional elaborado entre esta equipe, a coordenação regional (CR3) e a sede do ICMBio em Brasília;

10.2. Caberá à equipe de Gestão Socioambiental e Uso Público, a análise e aprovação dos produtos descritos no item 6 deste TdR.

11. CURRÍCULO

11.1. Os currículos deverão ser resumidos (duas a três páginas), apenas com as experiências que sejam pertinentes a esta contratação;

11.2. Não serão aceitos currículo em modelo *Lattes*, sendo de responsabilidade do próprio candidato a realização dessa adequação;

11.3. O currículo de pessoa física deverá informar:

I – Dados pessoais: nome completo, data de nascimento, endereço, telefones e *e-mail*;

II – Atividade atual;

III – Formação acadêmica (começar a partir da mais recente);

IV – Pós-graduação: instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador;

V – Graduação (instituição e ano);

VI – Atuação profissional (começar a partir da mais recente): instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas;

VII – Produção científica e projetos de pesquisa (se for o caso);

VIII – Dados complementares que não se enquadrem em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.